

07	R\$ 10.434.947,89
08	R\$ 10.450.329,25
09	R\$ 10.451.894,78
10	R\$ 10.346.305,84
11	R\$ 10.298.531,54
12	R\$ 11.639.142,07
13	R\$ 10.549.184,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 137.863.637,01</b>

**ANEXO IX A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 218 DE 20 DE MAIO DE 2021**

DESPESA MENSAL COM ESTAGIÁRIOS E PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

REF.: EXERCÍCIO DE 2020

MÊS	ESTAGIÁRIOS	PESSOA FÍSICA	TOTAL DO MÊS
01	R\$ 46.488,21	R\$ 0,00	R\$ 46.488,21
02	R\$ 47.805,95	R\$ 3.798,53	R\$ 51.604,48
03	R\$ 52.879,09	R\$ 4.341,18	R\$ 57.220,27
04	R\$ 45.881,85	R\$ 6.624,00	R\$ 52.505,85
05	R\$ 43.872,68	R\$ 6.048,00	R\$ 49.920,68
06	R\$ 48.138,98	R\$ 0,00	R\$ 48.138,98
07	R\$ 48.350,98	R\$ 1.627,94	R\$ 49.978,92
08	R\$ 45.603,35	R\$ 1.627,94	R\$ 47.231,29
09	R\$ 41.757,60	R\$ 1.627,94	R\$ 43.385,54
10	R\$ 38.215,33	R\$ 1.627,94	R\$ 39.843,27
11	R\$ 40.360,57	R\$ 3.931,94	R\$ 44.292,51
12	R\$ 50.409,62	R\$ 3.255,88	R\$ 53.665,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 549.764,21</b>	<b>R\$ 34.511,29</b>	<b>R\$ 584.275,50</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N° 229/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria nº 123/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 31/03/2021, foi instituído o Plano de Contingenciamento de Despesas no âmbito do TCE/CE, por meio do qual foi determinada a continuidade da adoção de medidas excepcionais de contenção e controle de gastos públicos no âmbito do Tribunal, em face da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), objetivando promover ações que visam a otimização e redução das despesas, resultando em economia na gestão do orçamento da Instituição;

**CONSIDERANDO** a prorrogação das medidas de contingenciamento até 31/05/2021, mediante a Portaria nº 157/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 30/04/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seguir implementando medidas no sentido de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Tribunal, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte desta Corte de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 30/06/2021 o Plano de Contingenciamento de Despesas no âmbito do TCE/CE instituído pela Portaria nº 123/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 0960/2021**

**PROCESSO N°:** 39831/2019-0 (PROCESSO PRINCIPAL N° 39826/2019-6)

**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO:** PORANGA

**EXERCÍCIO:** 2006

**RESPONSÁVEIS:**

ADERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES – PREFEITO

MARIA ALDENIR CARREIRO DE MELO – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ADVOGADOS:**

MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA (OAB/CE N° 14.744)

LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA (OAB/CE N° 20.623)

JULIANA COSTA SOARES (OAB/CE N° 23.136)

JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR (OAB/CE N° 15.545)

SILVIA RÉGIA LOPES MELO (OAB/CE N° 16.615)

**RELATORA:** CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

**SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 05/04/2021 A 09/04/2021**

**RECURSO DE REVISÃO**

**EMENTA:** RECURSO DE REVISÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA. EXERCÍCIO DE 2006.

PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO E, NO MÉRITO, PELO SEU NÃO PROVIMENTO.